Anexo à _____
S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Lei N.º 2020

Autoriza o Executivo a celebrar Convênio com a Legião Brasileira de Assistência - LBA, para recebimento de verba no valor de Cr$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros)destinado ao Projeto Assistência Social Complementar.

Processo nº 4065/85.

Sebastião Ribeiro da Silva, Prefeito do Municí - pio de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a celebrar, com a Legião Brasileira de Assistência - LBA, Convênio para recebimento de verba no valor de Cr$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros), destinada ao Projeto Assistência Social Complementar.

Art. 2º - A verba referida no artigo 1º desta lei será empregada, através do Departamento Social da Prefeitura, no seu atendimento de plantão.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 12 de junho de 1985.

SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

sap/.